DECRETO Nº 63.042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 94.987.258,00 (Noventa e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de dezembro de 2017.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		19.166.225,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		71.000.000,00
	TOTAL	1		90.166.225,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		371.033,00
3 3 50 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4		4.200.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		250.000,00
	TOTAL	4		4.821.033,00
	TOTAL GERAL			94.987.258,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			4.700.000,00
		4	1	250.000,00
		4	3	4.450.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			90.287.258,00
		1	1	90.166.225,00
		4	1	121.033,00
	TOTAL			94.987.258,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
4 4 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	1		170.000,00
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		230.000,00
4 4 91 92		1		100.000,00
	TOTAL	1		500.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6160	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E AMB. HOSP.			500.000,00
		1	4	500.000,00
	TOTAL			500.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		2.282.046,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		23.871.432,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		41.442.258,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		13.831.837,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		8.738.652,00
	TOTAL	1		90.166.225,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		1.800.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4		400.000,00
4 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	4		370.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		121.033,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		1.930.000,00
4 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4		200.000,00
	TOTAL	4		4.821.033,00
	TOTAL GERAL			94.987.258,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			13.811.024,00
		1	1	336.046,00
		4	1	2.200.000,00
		1	3	6.970.176,00
		1	4	1.804.802,00
		4	4	2.500.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			18.508.467,00
		1	3	18.508.467,00
12.363.1039.5292	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			6.888.004,00
		1	1	1.946.000,00
		1	3	4.942.004,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD			16.388.397,00
		1	3	2.435.527,00
		1	4	13.831.837,00
		4	4	121.033,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			23.888.727,00
		1	3	17.369.007,00
		1	4	6.519.720,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			15.081.678,00
		1	3	14.667.548,00
		1	4	414.130,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			420.961,00
		1	3	420.961,00
	TOTAL			94.987.258,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
	TOTAL	1	1	87.884.179,00
	DEZEMBRO			87.884.179,00
	TOTAL	4	3	4.450.000,00
	DEZEMBRO			4.450.000,00
	TOTAL GERAL			92.334.179,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	1	1	2.200.000,00
	DEZEMBRO			2.200.000,00
	TOTAL	1	4	2.500.000,00
	DEZEMBRO			2.500.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
	TOTAL	1	3	65.313.690,00
	DEZEMBRO			65.313.690,00
	TOTAL	1	4	22.570.489,00
	DEZEMBRO			22.570.489,00
	TOTAL	4	1	1.828.967,00
	DEZEMBRO			1.828.967,00
	TOTAL	4	4	2.621.033,00
	DEZEMBRO			2.621.033,00
	TOTAL GERAL			97.034.179,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
16347 9º III	94.987.258,00	90.166.225,00	4.821.033,00
TOTAL GERAL	94.987.258,00	90.166.225,00	4.821.033,00

DECRETO Nº 63.043, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 198.753.811,00 (Cento e noventa e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de dezembro de 2017.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 91 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	1		9.222.669,00
	TOTAL	1		9.222.669,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E AMB. HOSP.			9.222.669,00
		1	1	9.222.669,00
	TOTAL			9.222.669,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		143.134.307,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		25.135.941,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.948.106,00
	TOTAL	1		171.218.354,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		20.884.253,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		2.644.047,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		3.058.273,00
	TOTAL	4		26.586.573,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		948.884,00
	TOTAL	5		948.884,00
	TOTAL GERAL			198.753.811,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			11.792.387,00
		1	1	9.222.669,00
		4	1	331.463,00
		4	3	2.238.255,00
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIO			538.104,00
		4	1	132.312,00
		4	3	405.792,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			40.777.980,00
		4	1	15.125.097,00
		1	3	22.793.063,00
		1	4	469.274,00
		4	4	2.390.546,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			44.432.174,00
		1	1	33.651.622,00
		4	1	5.295.381,00
		1	3	2.342.878,00
		1	4	2.474.566,00
		4	4	667.727,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			101.163.406,00
		1	1	100.260.016,00
		5	3	903.390,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			4.266,00
		1	4	4.266,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI			45.494,00
		5	3	45.494,00
	TOTAL			198.753.811,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		9.085.310,00
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		137.359,00
	TOTAL	1		9.222.669,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E AMB. HOSP.			9.222.669,00
		1	3	9.085.310,00
		1	4	137.359,00
	TOTAL			9.222.669,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		41.544.212,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		1.905.771,00
3 3 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		4.345.758,00
3 3 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1		375.171,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		67.585.125,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		3.872.461,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		81.406,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1		8.919.983,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P. JURÍDICA	1		19.789.300,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		13.104.905,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		100.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.594.262,00
	TOTAL	1		171.218.354,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		6.847.524,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		8.524.549,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		11.214.500,00
	TOTAL	4		26.586.573,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		20.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5		928.884,00
	TOTAL	5		948.884,00
	TOTAL GERAL			198.753.811,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			9.299.623,00
		1	3	8.408.960,00
		1	4	100.000,00
		4	4	790.663,00
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIO			1.213.709,00
		1	3	676.350,00
		1	4	37.359,00
		4	4	500.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			39.145.595,00
		1	1	5.853.746,00
		1	3	31.315.172,00
		4	3	1.956.677,00
		5	3	20.000,00
12.363.1039.5292	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			1.546.011,00
		1	3	1.546.011,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD			16.085.591,00
		1	3	6.159.168,00
		4	3	378.881,00
		1	4	4.956.754,00
		4	4	4.590.788,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			31.359.097,00
		1	3	29.643.425,00
		4	3	1.715.672,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			44.001.487,00
		4	1	6.582.310,00
		1	3	25.856.184,00
		4	3	3.027.793,00
		1	4	4.417.561,00
		4	4	3.188.755,00
		5	4	928.884,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			1.864.910,00
		1	3	359.420,00
		4	3	1.014.729,00
		4	4	490.761,00
12.364.1043.5787	POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD			3.590.848,00
		1	3	3.590.848,00
12.392.1043.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS			8.648.190,00
		1	1	6.605.680,00
		1	3	1.317.078,00
		4	3	100.000,00
		1	4	125.432,00
		4	4	500.000,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI			41.998.750,00
		1	1	29.084.786,00
		4	1	265.214,00
		1	3	11.107.264,00
		4	3	330.797,00
		1	4	57.156,00
		4	4	1.153.533,00
	TOTAL			198.753.811,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	1	1	9.222.669,00
	NOVEMBRO			9.222.669,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	TOTAL	1	1	101.590.095,00
	NOVEMBRO			101.590.095,00
	TOTAL	4	1	14.036.729,00
	NOVEMBRO			14.036.729,00
	TOTAL	5	3	928.884,00
	NOVEMBRO			928.884,00
	TOTAL GERAL			125.778.377,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	1	3	9.085.310,00
	NOVEMBRO			9.085.310,00
	TOTAL	1	4	137.359,00
	NOVEMBRO			137.359,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	TOTAL	1	3	94.843.939,00
	NOVEMBRO			17.470.620,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			77.373.319,00
	TOTAL	1	4	6.746.156,00
	NOVEMBRO			6.746.156,00
	TOTAL	4	3	5.880.502,00
	NOVEMBRO			5.880.502,00
	TOTAL	4	4	8.156.227,00
	NOVEMBRO			8.156.227,00
	TOTAL	5	4	928.884,00
	NOVEMBRO			928.884,00
	TOTAL GERAL			125.778.377,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
16347 9º III	198.753.811,00	172.167.238,00	26.586.573,00
TOTAL GERAL	198.753.811,00	172.167.238,00	26.586.573,00

DECRETO Nº 63.044, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 8.217.310,00 (Oito milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de dezembro de 2017.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		8.217.310,00
	TOTAL	5		8.217.310,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0815.6172	FORNEC. ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS EDUCAÇÃO			8.217.310,00
		5	3	8.217.310,00
	TOTAL			8.217.310,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5		43.131,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		60.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5		688.497,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		52.938,00
	TOTAL	5		844.566,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.367.0800.5156	ATEND. ESPECIALIZADO ALUNOS E PÚBL. ESPE			103.131,00
		5	3	103.131,00
12.368.0800.6169	PROVISÃO RECURSOS REALIZAÇÃO ATIV. PEDA			688.497,00
		5	3	688.497,00
12.368.0815.6172	FORNEC. ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS EDUCAÇÃO			52.938,00
		5	4	52.938,00
	TOTAL			844.566,00
08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		3.000.000,00
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5		4.323.849,00
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		48.895,00
	TOTAL	5		7.372.744,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0815.2494	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA			4.372.744,00
		5	4	4.372.744,00
12.368.0815.6172	FORNEC. ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS EDUCAÇÃO			3.000.000,00
		5	4	3.000.000,00
	TOTAL			7.372.744,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	TOTAL	5	3	7.425.682,00
	DEZEMBRO			7.425.682,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	TOTAL	5	4	7.425.682,00
	DEZEMBRO			7.425.682,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
16347 9º III	8.217.310,00	8.217.310,00	0,00
TOTAL GERAL	8.217.310,00	8.217.310,00	0,00

DECRETO Nº 63.045, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de dezembro de 2017.